Ementa: Solicita que o Executivo Municipal autorize a realiza?o de uma ampla campanha de conscientiza?o sobre a correta destina?o para pilhas, baterias, l?padas fluorescentes e outros res?uos s?idos contendo elementos t?icos como Pb, Hg, Cd, Mg, Ni, Li, Zn, Cu, informando ?popula?o rondonense dos locais e datas de coleta destes materiais.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, para que o mesmo autorize a realiza?o de uma ampla campanha sobre a correta destina?o de pilhas, baterias, l?padas fluorescentes e outros res?uos s?idos contendo elementos t?icos como Pb, Hg, Cd, Mg, Ni, Li, Zn, Cu, realizando a coleta e indicando os locais de coleta.

Segundo uma estimativa do Instituto de Pesquisas Tecnol?icas (IPT), cerca de 1% do lixo urbano ?constitu?o por res?uos s?idos urbanos contendo elementos t?icos. Esses res?uos s? provenientes de l?padas fluorescentes, term?etros, latas de inseticidas, pilhas, baterias, latas de tinta, entre outros produtos que a popula?o descarta no lixo, pois ignora que se trata de res?uos perigosos contendo esses metais pesados altamente t?icos ou n? tem alternativa para descartar esses res?uos.

As pilhas e baterias apresentam em sua composi?o metais considerados perigosos ?sa?e humana e ao meio ambiente como merc?io, chumbo, cobre, zinco, c?mio, mangan?, n?uel e l?io. Dentre esses metais os que apresentam maior risco ?sa?e s? o chumbo, o merc?io e o c?mio. As l?padas fluorescentes, tamb? possuem em sua composi?o, merc?io e outros metais pesados, que incorretamente descartados, contaminam o meio ambiente.

Apenas 8% dos munic?ios brasileiros possuem aterros licenciados para dep?itos de res?uos perigosos. A contamina?o dos solos e das ?uas pelos metais pesados, especialmente o merc?io, ?uma agress? ao meio ambiente, pois seus res?uos permanecem por tempo indeterminado, sendo absorvidos por culturas humanas destinadas a alimenta?o, contaminando o len?l fre?ico superficial, fonte h?rica para o consumo humano, al? de provocar tamb?, em alguns casos de contamina?o, a aposentadoria antecipada por incapacidade. O processo incorreto de descarte das l?padas que cont? metais pesados provoca efeitos toxicol?icos, que prejudicam ?sa?e humana, entre eles encontram-se: Bronquite aguda, cefal?a, catarata, tremor, fraqueza, insufici?cia renal cr?ica, edema pulmonar agudo, pneumonia, diminui?o da libido e capacidade intelectual, parestesia (alucina?es) e inseguran?; Cegueira, dermatite esfoliativa, gastroenterite aguda, gengivite, nefrite cr?ica, s?dromes neurol?icas e psiqui?ricas diversas; Dano cerebral e f?ico ao feto, s?dromes neurol?icas m?tiplas com deteriora?o f?ica e mental (tremores, disfun?es sensoriais, irritabilidade, perdas da vis?, audi?o e mem?ia, convuls?s e morte). A regra para os efeitos do Hg ?a irreversibilidade.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
SALA DAS SESS?S, 14 de Dezembro de 2009.

?ALO FERNANDO FUMAGALI
Vereador